

PLANO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Dispõe sobre o planejamento das atividades do Controle Interno para o ano de 2020.

I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

- a) Em 20 de dezembro de 2012 foi aprovada a Lei Complementar nº 089, a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31, da Constituição federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), regulamenta o artigo 38 da Lei Complementar nº 063, de 28/12/2007, e dá outras providências.
- b) Orientando-se pela DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2016 Aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, aplicáveis aos sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios e dá outras providências.
- c) O setor de controle interno, para o ano de 2020 contará com um servidor, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno e duas auxiliares, objetivando-se em 2020 desenvolver conhecimentos e habilidades para executar de forma ética, ordenada, transparente, econômica e eficiente os processos de trabalho, orientando os agentes públicos sobre a importância do Controle Interno na administração visando salvaguardar o erário público quanto à eficiência e eficácia na sua aplicação, as responsabilidades individuais em cada esfera para o bom funcionamento desse sistema.

II – DO PLANO DE TRABALHO

- a) O presente Plano de Trabalho foi elaborado baseando-se nas atividades do controle interno descritas na DECISÃO NORMATIVA Nº 02/2016 e seus Anexos do TCE-MG, subsidiando-se no funcionamento dos Sistemas de Controle Interno;
- b) Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo controle interno, conforme Normativa nº 02/2016, foram priorizadas atividades, dessa forma não abrangendo a totalidade daquelas descritas no plano.

- c) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade dos sistemas de Controle Interno disciplinada nos Anexos da Normativa nº 02/2016, definiu-se as verificações a serem realizadas tendo em vista a emissão de relatório e parecer do Controle Interno sobre as Contas de Governo.

III - CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2020

[illegible]

Acompanhar, em nível macro, a execução orçamentária e financeira do exercício, incluindo a verificação dos procedimentos para abertura de créditos adicionais. - Relatório Suplementações Mensais; - Relatório de Fechamento das Contas Bancárias; - Relatório do Envio do Sicom; - Relatório de Controle sobre a Dívida Fundada Interna, com atenção especial aos contratos de Parcelamentos; - Relatório de retenção e contabilização do INSS retidos dos prestadores serviços autônomos e servidores, fazendo incluir seus nomes na GFIP'S.		X		X		X		X		X		X
		X		X		X		X		X		X
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos limites impostos pela LRF, bem como acompanhar limites impostos por outros dispositivos constitucionais e legais. - Aplicação das Receitas e Despesas dos Índices da Educação 60% e 25%; - Aplicação das Receitas e Despesas dos Índices da Saúde 15%; - Aplicação do Índice do Gasto com Pessoal (Índice Prudencial)												
Responder a questionários da auditoria externa através do Sistema de Controle Interno.	Conforme solicitação e prazos estabelecidos pelo TCE-MG.											
Elaborar Cronograma de Auditorias Internas.		X										
Realizar, em caráter periódico, auditorias internas, para medir avaliar, sob a ótica da legalidade, da legitimidade, da eficácia, da eficiência, da efetividade e da economicidade, os procedimentos de controle interno adotado nas unidades executoras, e, por conseguinte, expedir recomendações ao gestor da unidade ou a autoridade máxima do Poder para evitar a ocorrência de irregularidades (medidas preventivas) ou para sanar as irregularidades apuradas (medidas corretivas).	De acordo com cronograma de auditoria.											

* Considerando a impossibilidade de executar todas as tarefas, devem-se priorizar aquelas com prazos estipulados pelo Tribunal de Contas e pela Lei Orgânica Municipal.

Januária, 17 de Janeiro 2020

Marcelo Félix A. de Araújo
Prefeito Municipal

Aday Juneo Mendonça Machado
Controlador Interno